

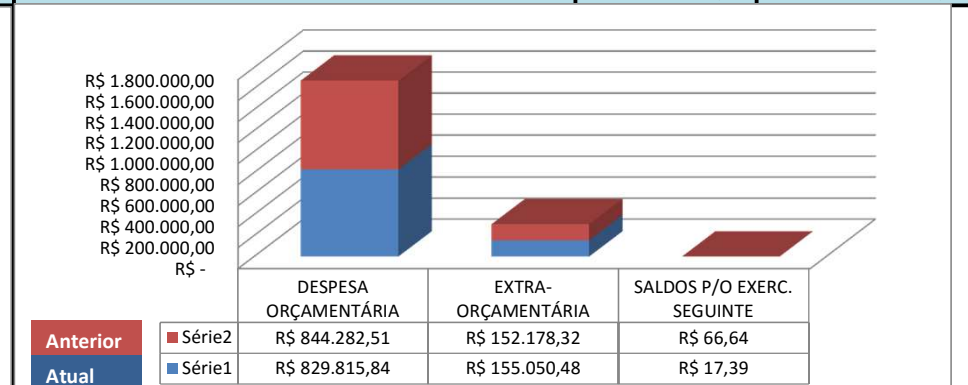
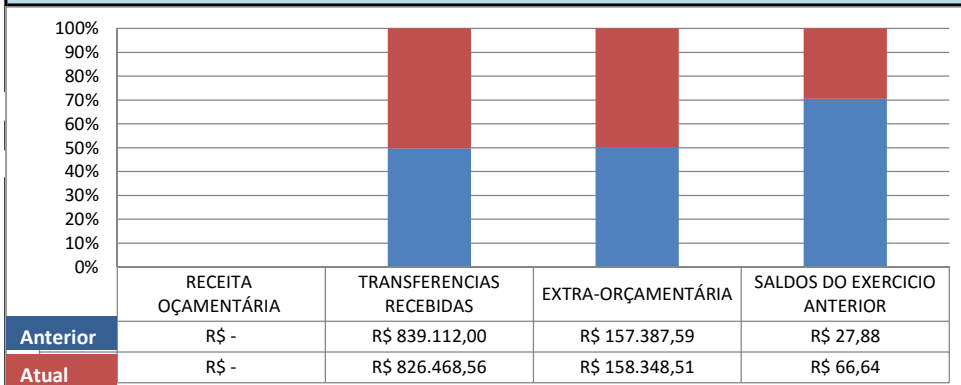


Notas Explicativas - Balanço Financeiro

UG:	CÂMARA MUNICIPAL DE TEREZINHA	CNPJ:	11.478.518/0001-51
GESTOR:	MESSIAS BEZERRA PEREIRA	CPF:	299.969.878-09
MUNICÍPIO:	TEREZINHA	CEP:	55325-000
ENDEREÇO:	AV. GETULIO VARGAS, S/N	TELEFONE:	87 - 3792-1125

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR		ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ -	R\$ -		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 829.815,84	R\$ 844.282,51	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 826.468,56	R\$ 839.112,00					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 158.348,51	R\$ 157.387,59		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 155.050,48	R\$ 152.178,32	
SALDOS DO EXERCÍ. ANTERIOR	R\$ 66,64	R\$ 27,88		SALDOS P/O EXRC. SEGUINTE	R\$ 17,39	R\$ 66,64	
TOTAL	R\$ 984.883,71	R\$ 996.527,47		TOTAL	R\$ 984.883,71	R\$ 996.527,47	



A **Câmara Municipal de Terezinha** - Pernambuco, contempla seu orçamento com base na Lei Orçamentária Anual de 2017 do Município de Terezinha - PE, demonstrando contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das **transferências recebidas, no valor de R\$ 826.468,56 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e oito mil reais e cinquenta e seis centavos)** e somado a receita **Extra-Orçamentária composta de Consignações no Valor de R\$ 158.348,51 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito mil reais e cinquenta e um centavos)**, fazendo assim **um total de R\$ 984.883,71 (novecentos e oitenta e quatro mil reais, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)** no exercício de 2018 e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, no valor de **R\$ 150.050,48 (cento e cinquenta mil, cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** para despesas extra-orçamentárias e **R\$ 829.815,84 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)** para as orçamentárias, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte, que fez-se uma despesa ao final de um **total de R\$ 984.883,71 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos)**. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte". O modelo desse Balanço Financeiro está previsto no Anexo 13 da Lei 4.320-64 (modificado pela Portaria STN n. 749 de 15 de dezembro de 2009). O artigo 35 diz que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. Como as despesas empenhadas podem não ser todas pagas no exercício (constituindo-se nos chamados restos a pagar) surge o problema da conciliação de um fato não financeiro (não ocorrência do pagamento) com o sistema financeiro (basicamente, recebimentos e pagamentos). A solução é dada pelo par. único do artigo 103, já citado, que diz que "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária"



Documento Assinado Digitalmente por: EDER MARCONE VIEIRA, MESSIAS BEZERRA PEREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc:seam> Código do documento: ffb5135f-936d-4a20-b5de-f06a0a6e8d10

